Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

PMI/GP - LEI Nº 1.618/81 - Igarassu, 16 de novembro de 1981.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a suplementar a dotação orçamentária do corrente exercício financeiro do PROJETO CURA e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGARASSU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária do corrente exercício financeiro, destinada ao PROJETO CURA, até o limite dos recursos transferidos pelos financiamentos feitos pelo Banco Nacional de Habitação S/A, acrescido da importancia resultante de operações de créditos realizados pela Prefeitura com outros estabelecimentos bancários, mais o montante necessário a execução dos serviços do Projeto a que se refere este artigo.

Artigo 2º - Os recursos necessários para a abertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, serão os resultantes das respectivas operações de crédito feitas com instituições bancárias, já devidamente autorizadas, pelas anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação do ano em curso.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, 16 de Novembro de 1981.

a) Dr. Clovis Lacerda Leite
Prefeito

a) Maria Djanira Lacerda Leite
Secretária de Coordenação Geral.